



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



MENSAGEM Nº , DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dá denominação ao plenário da Câmara Municipal de Natalândia.
2. Como é de conhecimento público, a família Macedo é uma das famílias pioneiras do nosso Município e muito tradicional. O senhor Geraldo Macedo Guimarães, trata-se do mais expressivo representante da família, que teve importante papel na construção de nossa cidade, de que é exemplo a construção da primeira Igreja Católica do Município de Natalândia.
3. A importância do senhor Geraldo e da família Macedo é comprovada também pelo fato de que Vossa Excelência, que é filho do senhor Geraldo Macedo Guimarães, preside atualmente o Poder Legislativo e já se encontra no seu terceiro mandato consecutivo de Vereador.
4. Uma vez que o plenário do Poder Legislativo não possui ainda denominação, e considerando que a denominação de bens e próprios públicos deve ser feita por lei, entendemos que é justa e merecida a homenagem à memória do senhor Geraldo Macedo Guimarães.
5. Portanto, Senhor Presidente, são estas as considerações que sustentamos para pleitear a aprovação do presente Projeto de Lei, esperando que mereça a aprovação dessa Casa de Leis.

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia

Nesta



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



6. Reiterando a Vossa Excelência e aos demais Edis os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI N.º 003/2021.

Protocolado no Livre próprio às folhas
119 sob o nº 3257a

às 08:00 horas.

Natalândia - MG, 12 / 02 / 2021

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Dá denominação ao plenário da Câmara
Municipal de Natalândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado GERALDO MACEDO GUIMARÃES o plenário da Câmara Municipal de Natalândia (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 3 de fevereiro de 2021.

Geraldo Magela Gomes
GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

(☒) Aprovado, () Rejeitado, o voto do
relator em único turno, por (2) Votos
favoráveis, (0) contrários e (0) abstenções.

Sala das Comissões

10 / 03 / 2021
Spencer
Presidente da Comissão

Recebemos

12 / 02 / 2021
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva